



ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA – ATCS

ATCS nº 02/2012

PROCESSO nº 48240/2012.

NOME DO EMPREENDIMENTO: UHE DE FERREIRA GOMES.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: FERREIRA GOMES (ESTADO DO AMAPÁ)

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: FERREIRA GOMES ENERGIA S/A.

A Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – CVS/SESA/GEA, em conformidade com Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para o Controle da Malária do Empreendimento UHE de Ferreira Gomes e a análise da documentação prevista no artigo 5º, item II, alínea d, da Portaria SVS-MS nº 47, de 29/11/2006, publicada no Diário Oficial da União de 04/01/2007, em consonância com a Portaria SVS-MS nº 45, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007, que dispõe sobre a “*emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e do Atestado de Condição Sanitária pelas Secretarias de Estado da Saúde pertencentes à Amazônia Legal, estabelece parâmetros para o repasse de recursos e padroniza os procedimentos para estudos entomológicos*”, atesta que o empreendimento Usina Hidroelétrica de Ferreira Gomes, implantada no município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá, sob a responsabilidade da empresa Ferreira Gomes Energia S/A, esta apta para a continuidade e renovação do processo de licenciamento junto ao IBAMA e demais órgão estaduais afins, por estar cumprindo os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme determina a Resolução nº 286/2001, com o dever de cumprir integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária – PACM, pactuado com o município de Ferreira Gomes.

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Coordenação de Vigilância em Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, acompanhará o desenvolvimento das normas estabelecidas no Plano de Ação para Controle da Malária, podendo cancelar este Atestado, caso seja constatada alguma divergência quanto a sua execução.

Este Atestado tem validade até 10 de Agosto de 2013.

Macapá AP, 10 de Agosto de 2012.

Eldren Silva Lage

Coordenador de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2222, de 13/06/2012 - GEA